

JULGADOS DO TCU

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA e AUTOTUTELA.

[ACÓRDÃO Nº 2036/2021 – TCU – Plenário.](#)

1.7.1. informar aos gestores (...) sobre a possibilidade de que a verificação do cumprimento dos comandos ocorra futuramente em outras ações de controle, caso sejam observados elementos indicativos de que os gestores, em autotutela e de ofício, não adotaram as medidas necessárias e que a inação deu causa ao insucesso da execução das obras ou outras impropriedades.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS.

[ACÓRDÃO Nº 2279/2021 – TCU – Plenário.](#)

Acompanhamento da gestão de plataformas de compartilhamento de dados colocadas à disposição dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal.

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA.

[ACÓRDÃO Nº 2183/2021 – TCU – Plenário.](#)

1.7.1. alertar aos gestores (...) que lhes cabe:

1.7.1.1. adotar, em autotutela e de ofício, as medidas necessárias para a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos, dos controles internos e da governança que envolvem o relacionamento entre a Universidade e suas Fundações de Apoio;

1.7.1.2. zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Audin, que devem ser permanentemente monitoradas (itens 176 e 177 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, IN-CGU 3/2017) e cujas providências serão examinadas pelo TCU mediante sistemática contínua de acompanhamento;

NORMATIVOS

DECISÃO COORDENADA e CAPACIDADES GERENCIAIS. [LEI Nº 14.210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.](#) Acrescenta o Capítulo XI-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre a decisão coordenada no âmbito da administração pública federal.

CORONAVÍRUS. [LEI Nº 14.215, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.](#)

Institui normas de caráter transitório aplicáveis a parcerias

celebradas pela administração pública durante a vigência de medidas restritivas relacionadas ao combate à pandemia de covid-19, e dá outras providências.

CARGOS COMISSIONADOS. [DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.](#) Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

CORONAVÍRUS e RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.](#) Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

ARTIGOS/NOTÍCIAS

BOLETIM DO TCU. [Boletim de Jurisprudência nº 370, Boletim de Jurisprudência nº 371, Boletim de Jurisprudência nº 372, Boletim de Jurisprudência nº 373, Boletim Informativo nº 421 e Boletim Informativo nº 422](#)

INFORMATIVO DO STJ. [Informativo nº 0708, Informativo nº 0709, Informativo nº 0710, e Informativo nº 0711.](#)